

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO 5882, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL № - 55.494, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS DE QUE TRATA O ART. 19 DO DECRETO № 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUI O SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL № 55.495, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 QUE ALTERA O DECRETO ESTADUAL № 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso das atribuições que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, que na forma do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 13 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul sobre a competência do município para exercer o poder de polícia administrativa nas matérias de interesse local;

CONSIDERANDO, a atualização do Mapa de Distanciamento controlado do Rio Grande Sul, publicada em 21 de setembro de 2020 pelo Governo do Estado, a qual determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas da bandeira final de cor LARANJA para as Regiões 04 e 05 o qual o Município de Tavares pertence;

CONSIDERANDO, os Boletins Epidemiológicos emitidos pela 18ª Coordenadoria Regional de Saúde do RS e o monitoramento constante da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Tavares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETA:

Art.1º. Fica determinado o cumprimento das medidas sanitárias segmentadas definidos para a **BANDEIRA FINAL LARANJA** no período de 23 a 28 de setembro de 2020.

Art.2 °. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, ao 22 dias do mês de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se

Gardel Machado de Araújo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GEFERSON ANTÔNIO MACHADO DE PAIVA

0

Chefe de Gabinete

ROSIMAR ISIDORO MACHADO

Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente